

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 005/2021
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
2º CHAMAMENTO PÚBLICO – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - AL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- AL** por meio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL**. torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para o preenchimento de vagas em cursos de Qualificação e Requalificação Profissional nas modalidades presencial, destinados prioritariamente aos trabalhadores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL., que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos durante o estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Município de Maceió, através do Decreto nº 8.699, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2019. Havendo vagas remanescentes serão contemplados também os trabalhadores que tiveram seus contratos rescindidos desde o mês de março de 2020 (dois mil e vinte) em virtude da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) no município de Maceió/AL, desempregados ou trabalhadores informais, empregados interessados em qualificação profissional e microempreendedores individuais residentes no território do estado de Alagoas. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL., e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SENAI/AL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 19ª REGIÃO ofertam o **Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada das Atividades Educacionais**, com o objetivo de qualificar e requalificar profissionalmente trabalhadores que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos durante o estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Município de Maceió, através do Decreto nº 8.699, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 26/03/2019;

1.2. A realização da inscrição implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital;

1.3. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter disponibilidade de horário para frequentar presencialmente o mínimo de 75% da carga horária do curso escolhido;

2.2. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato declara ter acesso a computador ou notebook com conexão à internet, que possibilite a realização de eventuais atividades on-line do curso e acesso ao e-mail informado no ato da inscrição.

2.3. Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 14 anos, completos no dia do ato da inscrição;
- b) Possuir residência no estado de Alagoas;
- c) Atender aos critérios de participação de acordo com a categoria escolhida, mediante entrega das cópias dos documentos exigidos em cada categoria.

2.4. Para participar do processo seletivo, o candidato deve escolher uma das categorias a seguir:

- a) **Categoria A:** Trabalhadores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, no município de Maceió/AL, que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em decorrência da Calamidade Pública que atingiu os referidos bairros;
- b) **Categoria B:** Trabalhadores de Alagoas que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos desde o mês de março de 2020 (dois mil e vinte) em virtude da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).
- c) **Categoria C:** Desempregados ou trabalhadores informais
- d) **Categoria D:** Empregado(a) interessado(a) em qualificação profissional;
- e) **Categoria E:** Microempreendedores individuais

2.5. Fica vedado o acesso aos cursos os trabalhadores e servidores das seguintes instituições: SESI-AL, SENAI-AL, IEL-AL, FIEA – Federação das Indústrias do Estado de Alagoas e Ministério Público do Trabalho de Alagoas;

2.6. As vagas serão destinadas prioritariamente à categoria A - Trabalhadores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, no município de Maceió/AL, que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em decorrência da Calamidade Pública que atingiu os referidos bairros;

2.7. Havendo vagas remanescentes o Programa irá atender também:

- a) Categoria B: Trabalhadores do município de Maceió/AL que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos desde o mês de março de 2020 (dois mil e vinte) em virtude da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19);
- b) Categoria C: Desempregado(a) ou trabalhador(a) informal;
- c) Categoria D: Empregado(a) interessado(a) em qualificação profissional;
- d) Categoria E: Microempreendedores individuais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial, nas unidades do Senai Alagoas – vide anexo II - no período de **08/11/2021 a 12/11/2021**;

3.2. O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;

3.4. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;

3.5. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item **5.3** (cinco ponto três) deste Edital;

3.6. Será permitido a inscrição do candidato em uma única opção de curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada a última inscrição realizada, tendo assim as demais inscrições automaticamente canceladas.

3.7. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar cópias legíveis, dos documentos abaixo especificados, de acordo com a categoria em pleitear a inscrição:

- a) Para o candidato que irá se inscrever na categoria **A** - Trabalhadores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, no município de Maceió/AL, que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em decorrência da Calamidade Pública que atingiu os referidos bairros:
 - i. Documento de Identidade e CPF;
 - ii. Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital;
 - iii. Termo de rescisão do contrato de trabalho, com indicativo da data da rescisão e endereço do local de trabalho;
- b) Para o candidato que irá se inscrever na categoria **B**: Trabalhadores de Maceió/AL que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos desde o mês de março de 2020 (dois mil e vinte) em virtude da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19):
 - i. Documento de Identidade e CPF;
 - ii. Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital;
 - iii. Termo de rescisão do contrato de trabalho, com indicativo da data da rescisão e endereço do local de trabalho;
- c) Para o candidato que irá se inscrever na categoria **C**: Desempregados ou trabalhadores informais:
 - i. Documento de Identidade e CPF;
 - ii. Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital;
 - iii. Autodeclaração da situação de desemprego ou de trabalho informal a ser realizada à próprio punho pelo candidato no ato da inscrição;
- d) Para o candidato que irá se inscrever na categoria **D**: Empregado(a) interessado(a) em qualificação profissional:
 - i. Documento de Identidade e CPF;
 - ii. Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital;
 - iii. Carteira de Trabalho – CTPS com a anotação do atual emprego ou, na falta da CTPS, Declaração emitida pela empresa, constando as seguintes informações: CNPJ, razão social e endereço da empresa, nome completo, CPF e função ou cargo exercido pelo empregado, nome do responsável legal da empresa. A referida declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa e conter carimbo e assinatura do responsável legal.
- e) Para o candidato que irá se inscrever na categoria **E**: Microempreendedores individuais:
 - i. Documento de Identidade e CPF;
 - ii. Comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital;
 - iii. CNPJ da empresa atualizado;

3.8. A inscrição de candidatos com menos de 18 anos de idade, com exceção dos emancipados, deverá ser realizada por um responsável legal. Neste caso, além da documentação do candidato, deverá ser entregue também a cópia de:

- i. Documento de Identidade e CPF do responsável legal;
- ii. Documento de guarda, quando o nome do responsável legal não constar no documento de identidade do candidato;

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição no site do SENAI/DR/AL, observado o critério de prioridade definido e descrito abaixo:

- a) As vagas de cada curso serão preenchidas, considerando a ordem de inscrição, prioritariamente com candidatos inscritos na categoria "Trabalhadores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL, que tenham tido o contrato de trabalho rescindido em decorrência da situação de Calamidade Pública que atingiu os referidos bairros";
- b) Havendo vagas remanescentes, serão destinadas a candidatos inscritos nas demais categorias, respeitando a ordem de chegada desses candidatos.

4.2. A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site www.al.senai.br;

4.3. Os cursos ofertados têm sua data de início sujeita à formação de turma, ou seja, matrícula da quantidade mínima necessária de alunos para que a turma possa ser composta. Caso haja curso em que o número de candidatos selecionados seja inferior ao número mínimo de alunos para iniciar turma, poderão ser realizadas chamadas adicionais para inscrição suplementar no curso que tiver vaga disponível.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br, conforme cronograma previsto no ANEXO III;

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera aguardando uma possível futura convocação;

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos contemplados com vagas serão automaticamente matriculados, não sendo necessário confirmação de matrícula;

6.2. A matrícula do aluno poderá ser cancelada quando constatada as seguintes situações:

- a) O candidato que for matriculado deverá obrigatoriamente comparecer na aula do primeiro dia do seu curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar duas faltas consecutivas na primeira semana do seu curso terá sua matrícula cancelada e sua vaga substituída por um suplente.
- c) O candidato matriculado que infringir ao código disciplinar contido em Regimento Escolar do SENAI/AL;
- d) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.3. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito a participação no Programa, passando a ser devido ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

6.4. Para obter o certificado do curso, o candidato matriculado deverá ser aprovado no curso.

- a) O candidato que for matriculado, apresentar no mínimo 75% de frequência no curso e desempenho na avaliação superior à 6,0 será aprovado no curso.
- b) O candidato que for matriculado e apresentar frequência inferior à 75% da carga horária do curso será reprovado por frequência;
- c) O candidato que for matriculado e apresentar na avaliação de desempenho do curso, nota inferior à 6,0 será reprovado por desempenho no curso.

6.5. Será considerado evadido, o candidato matriculado que tiver 15 dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito à unidade Senai em que realiza o curso.

- a) No caso de evasão, fica o candidato impossibilitado de concorrer, por um período de 2 anos a contar da data de evasão no curso, a qualquer processo seletivo da instituição com finalidade de preenchimento de vagas em cursos.

6.6. Será considerado desistente, o candidato matriculado que manifestar formalmente decisão de não continuar sua formação e apresentar justificativa.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O início das aulas das turmas se dará conforme o previsto no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição e a turma em que o candidato for selecionado.

8. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

8.1. O Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada das Atividades Educacionais previsto neste Edital tem vigência correspondente de 02 (dois) anos a contar do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), levando-se em consideração o início e término do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

9.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

- 9.4.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- 9.5.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido, pode este ser alterado mediante editais retificadores ou complementares;
- 9.6.** A gratuidade prevista neste Edital vigorará durante todo o período de realização do curso, sendo restrita à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos necessários para a realização do respectivo curso.
- 9.7.** Caso o candidato matriculado tenha sido reprovado no curso ou tenha sua matrícula cancelada ou evadida, este não terá direito a uma nova vaga no curso escolhido ou em qualquer outro deste edital.
- 9.8.** Não será de responsabilidade do SENAI/AL nem do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 19º REGIÃO o fornecimento de transporte e/ou alimentação;
- 9.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 9.10.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 9.11.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e classificação, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL.

Maceió, 05 de novembro de 2021.



Carlos Alberto Pacheco Paes
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I - CURSOS, TURMAS E VAGAS

CURSO	CH	OBJETIVO	LOCAL DAS AULAS		INÍCIO	TURNO	VAGAS
Confeiteiro	220h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: fabricação de tortas; fabricação de rocamboles; fabricação de bolos decorados; fabricação de biscoitos; fabricação de bombons; fabricação de massas levedadas; fabricação de massas folhadas; fabricação de massas cozidas; fabricação de massas secas.	Senai Arapiraca	29/11/21	Manhã	16	
			Senai Benedito Bentes	06/12/21	Noite	12	
			Senai Poço	06/12/21	Tarde	12	
Padeiro	200h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: planejamento da produção de produtos de panificação; fabricação de pães; fabricação de bolos secos; fabricação de biscoitos e bolachas.	Senai Poço	06/12/21	Noite	21	
			Senai Arapiraca	22/11/21	Tarde	21	
			Senai Poço	06/12/21	Noite	21	
Elettricista de Automóveis	160h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: montagem de sistemas eletroeletrônicos de veículos automotores; reparação de componentes elétricos de veículos automotores.	Senai Arapiraca	22/11/21	Noite	16	
			Senai Poço	06/12/21	Manhã	16	
			Senai Arapiraca	15/12/21	Tarde	16	
Mecânico de Motocicletas	160h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: diagnóstico de anomalias nos sistemas eletroeletrônicos; reparação de sistemas eletroeletrônicos das motocicletas; reparação dos sistemas mecânicos da motocicleta.	Senai Poço	22/11/21	Tarde	16	
			Senai Poço	06/12/21	Manhã	16	
			Senai Poço	06/12/21	Tarde	16	
Mecânico de Motores Ciclo Otto	160h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: diagnóstico de anomalias em motores ciclo Otto; reparação em motores ciclo Otto.	Senai Poço	06/12/21	Manhã	16	
			Senai Arapiraca	22/11/21	Tarde	16	
			Benedito Bentes	20/12/21	Noite	16	
Elettricista Instalador Industrial	200h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: instalação de circuitos de força e comando; instalação de máquinas e equipamentos elétricos; manutenções corretivas, preventivas e preditivas em sistemas elétricos industriais.	Senai Arapiraca	22/11/21	Manhã	16	
			Senai Arapiraca	22/11/21	Noite	16	
			Senai Poço	20/12/21	Tarde	16	
Elettricista Instalador Predial	160h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: elaboração de propostas para execução de serviços; instalação de infraestruturas para circuitos elétricos, de telecomunicações e de dados; instalação de circuitos elétricos prediais (máquinas elétricas, sistemas de aterramento e equipotencialização, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA); manutenções preventivas em instalações elétricas; manutenções corretivas em instalações elétricas.	Senai Arapiraca	22/11/21	Manhã	16	
			Senai Poço	20/12/21	Tarde	16	
			Senai Arapiraca	29/11/21	Noite	18	
Costureiro Sob Medida	160h	Desenvolver competências profissionais relacionadas à: preparação do local de trabalho para costura de artigos do vestuário; modelagem de peças do vestuário feminino; corte de peças do vestuário feminino; montagem de peças do vestuário feminino.	Senai Benedito Bentes	29/11/21	Manhã	20	
			Senai Poço	29/11/21	Noite	20	
			Senai Poço	06/12/21	Tarde	20	



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II - ENDEREÇO DAS UNIDADES SENAI

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento	Contato/ Informações
Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva (Unidade – Poço)	Rua Pedro Américo, 18, Poço - Maceió/AL, CEP: 57025-890	8h -21h	82 3217-1600 82 3217-1646
Escola SESI/SENAI Carlos Guido Ferrario Lôbo (Unidade Benedito Bentes)	Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751, Benedito Bentes - Maceió/AL, CEP: 57085-160	8h -21h	82 3327-8734
Unidade Integrada SESI/SENAI - Arapiraca (Unidade – Arapiraca)	Rua Engenheiro Camilo Collier, 520, Primavera - Arapiraca/AL, CEP: 57304-240	8h -21h	82 3522-8300 82 3521-7779

ANEXO III - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	05/11/2021
Período para as Inscrições	08 a 12/11/21
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) da relação dos candidatos selecionados, dos candidatos em lista de espera e das turmas aptas para início das aulas	17/11/21
Início das aulas	Conforme anexo I

